



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

### PORTARIA n.º: 18.581/2015

**FABIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a notificação n.º 006/2015 e Termo de Embargo n.º 003/2015 do Ministério do Trabalho onde foram constatadas inúmeras irregularidades e situação de grave e iminente risco na execução da obra de restauração do Mercado Municipal;

**Considerando** que as irregularidades constatadas podem gerar descumprimento contratual e conseqüente rescisão da avença administrativa, conforme prevê o art. 66 da Lei n.º 8.666/93;

Resolve BAIXAR a presente Portaria a fim de se investigar as irregularidades apontadas, possibilitando o direito de defesa e amplo contraditório à empresa, nos termos da Lei n.º 8666/93:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo em face da contratada Senal Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.386.921/0001-96 para apuração de eventuais irregularidades que possam ensejar a rescisão do contrato administrativo.

**Art. 2º** - Fica formada Comissão destinada a processar o expediente referido no artigo anterior, integrada pelos servidores Júlio César Rosa Dias (Presidente), Angela Aparecida da Silva Tristão (membro) e Carla Sabrina Fortes Corrêa (membro) a qual deverá encerrar os trabalhos no prazo de 90 dias, contados da data desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lorena, 17 de março de 2015.

**FABIO MARCONDES**

Prefeito Municipal